



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 017 DE 23 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 494 de 09 de março de 2015, e considerando:

- A Resolução nº 002, de 24 de Janeiro de 2012, que aprova a Instrução Normativa nº 02/2012 que institucionaliza o Programa de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- A Matriz Orçamentária deste Campus do IFMT para o exercício de 2016;
- O levantamento de demanda real do custo de alimentação e transporte no município de Várzea Grande;
- A necessidade de implementação do Programa de Monitoria do Campus Várzea Grande;
- A necessidade de fixar os valores de Auxílio-Alimentação, Auxílio-transporte e Bolsa-Monitoria;

RESOLVE:

I – Fixar os valores dos Auxílios no âmbito do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para o ano letivo de 2016, a saber:

Nº	Categoria de Auxílio	Valor em Reais	Periodicidade de concessão
01	Auxílio Alimentação	R\$ 80,00	Mensal
02	Auxílio Transporte	R\$ 75,00	Mensal
03	Apoio Pedagógico – Programa de Monitoria de Ensino	R\$ 250,00	Mensal
04	Apoio Pedagógico – Participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais oferecidas pelo IFMT e outras instituições (feiras de arte, feira de livros, apresentações teatrais, seminário, oficinas, etc.)	R\$ 100,00	Diária

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

SANDRA MARIA DE LIMA
Diretora Geral "Pró-Tempore"
IFMT / VGD
Portaria Nº. 494, de 09/03/2015